

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO “NATAL DOS SONHOS 2021”

Capítulo I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O Concurso de Decoração “Natal dos Sonhos 2021” será realizado e organizado pelo Município de Ibiaçá, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Capítulo II – DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

Art. 2º - São objetivos da realização deste concurso:

- ✓ Resgatar o espírito natalino, reafirmando valores de fraternidade, justiça, solidariedade e o bem comum.
- ✓ Incentivar o envolvimento do comércio local.
- ✓ Estimular o engajamento nas ações da cidade.
- ✓ Valorizar a convivência entre a comunidade.
- ✓ Impulsionar as vendas no setor de comércio e serviços.
- ✓ Proporcionar um novo apelo de atração ao turismo.
- ✓ Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas;
- ✓ Espalhar o clima natalino por toda a cidade, através de decoração nos portais, praças, ruas, portões, casas e lojas;
- ✓ Reviver as tradições do natal com respeito e amor ao próximo, para estimular a criatividade dos munícipes em uma competição saudável;
- ✓ A união de esforços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural em nosso município;
- ✓ Promover a imagem do município de Ibiaçá, RS.

Capítulo III – DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar do **Concurso de Decoração “Natal dos Sonhos 2021”**, os imóveis Residenciais e Comerciais, estabelecidos no Município de Ibiaçá/RS, da zona rural e urbana. A ornamentação a ser avaliada deve estar visível nas fachadas e jardins.

§ ÚNICO - É expressamente vedado o uso de ligações elétricas clandestinas para a decoração, bem como a solicitação ao poder público para liberar a energia elétrica pública. O uso deste tipo de decoração é de inteira responsabilidade do responsável legal de cada

estabelecimento ou residência inscrita.

Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º – As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de **23 de novembro a 06 de dezembro de 2021** às 23h59min, mediante entrega da Ficha de Inscrição (anexa a este regulamento) preenchida, na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Art. 5º – Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e completos. O não preenchimento completo da ficha de inscrição, sujeitará o concorrente à sua eliminação do concurso.

§ Primeiro - Ao inscreverem-se para este concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando a Comissão Organizadora do **Concurso de Decoração do “Natal dos Sonhos 2021”**, a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografias em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação da realização do concurso por tempo indeterminado.

§ Segundo - A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE JULGAMENTO

Art. 6º - Avaliação: a Avaliação será em 2(duas) fases

1ª fase: Entre os dias 07 e 08 de dezembro a **comissão julgadora escolherá** entre os inscritos de cada categoria, 05 (cinco) finalistas para a segunda fase, que será por voto popular.

2ª fase: Os 05 (cinco) finalistas de cada categoria terão as fotos de seu estabelecimento comercial ou residência postadas no Facebook da Prefeitura Municipal de Ibiaçá e ficarão abertas para votação popular.

§ Primeiro - Data da postagem das fotos no Facebook da Prefeitura Municipal de Ibiaçá e início da votação popular: 10 de dezembro de 2021

§ Segundo - Data de encerramento da votação popular: 19 de dezembro de 2021 às 23h59min

Capítulo VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º – Os membros da Comissão Julgadora serão nomeados pelo Executivo Municipal através de Decreto sem ônus, sendo composta por 5 (cinco) membros, com os respectivos

suplentes, a saber: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 01 (um) representante da Associação Comercial; 03 (três) representantes da Sociedade Civil, com conhecimento em Artes, Designer, Decoração;

§ Primeiro - Os membros da Comissão Julgadora reunir-se-ão logo após o recebimento das inscrições dos participantes do Concurso.

§ Segundo - A função de membro da Comissão Julgadora não será remunerada, constituindo relevante interesse público, não gerando qualquer relação de natureza empregatícia, fiscal ou previdenciária com o Município.

§ Terceiro - A decisão da Comissão julgadora é soberana e irrecorrível.

Capítulo VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 8º – O Concurso de Decoração “Natal dos Sonhos 2021” compreende em premiar as **(03) três fotos mais curtidas** entre os 05 (cinco) finalistas de cada categoria, com a seguinte premiação para cada categoria:

1.º lugar – R\$ 1.200,00

2.º lugar – R\$ 800,00

3.º lugar – R\$ 500,00

Capítulo VIII – DO CALENDÁRIO

Art. 9º - Fica definido o seguinte calendário para o Concurso de Decoração Natalina:

I – de 23 de novembro a 06 de dezembro de 2021, inscrições dos participantes;

II – de 07 a 08 de dezembro de 2021, comissão julgadora seleciona finalistas para segunda etapa;

III – 10 de dezembro de 2021, data da postagem das fotos no Facebook da Prefeitura Municipal de Ibiaciá e início da votação popular;

IV – 19 de dezembro de 2021, encerramento da votação popular;

V – 20 de dezembro de 2021, divulgação dos ganhadores;

VI - 21 de dezembro de 2021, solenidade de premiação na Praça Central.

Capítulo IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 10º – O participante deverá estar com a decoração pronta até o dia **21 de novembro de 2021**, data marcada para Abertura do Natal no Município, e deverá estar atento para o prazo de inscrição e para o início do julgamento.

Art. 11º A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia **06 de janeiro de 2022**, correndo o risco, o ganhador, de perder a premiação, no caso do não cumprimento desse prazo.

Art. 12º – O Município não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da decoração natalina ou despesas decorrentes da mesma e sua manutenção.

Art. 13º – Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar os materiais necessários para a decoração.

Art. 14º - As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

Art. 15º - Os participantes do Concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

Art. 16º - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pelos membros da comissão organizadora do **Concurso de Decoração “Natal dos Sonhos 2021”**.

Art. 17º - Maiores informações poderão ser esclarecidas através do telefone 54.3374.1177.

Ibiaçá RS, 14 de outubro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE DECORAÇÃO DO “NATAL DOS SONHOS 2021”

- CATEGORIA RESIDÊNCIA

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DECLARO QUE CONCORDO INTEGRALMENTE COM AS NORMAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME E VOZ, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA, INCLUSIVE INTERNET, E SITE DA PREFEITURA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER E DIVULGAR O CONCURSO.

Por ser a verdade, firmo o presente.

Ibiaçá RS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE DECORAÇÃO DO “NATAL DOS SONHOS 2021”

- CATEGORIA COMÉRCIO

Nome completo: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DECLARO QUE CONCORDO INTEGRALMENTE COM AS NORMAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME E VOZ, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA, INCLUSIVE INTERNET, E SITE DA PREFEITURA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER E DIVULGAR O CONCURSO.

Por ser a verdade, firmo o presente.

Ibiaçá RS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável